



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 11 de Setembro de 2024 • Ano XII • Nº 3954

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUU0RDHGND RFRDE2NJRG OE

Apostilamentos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº
014/2023**

**CONTRATADA: COGNVOX TECNOLOGIA, METODOS E SISTEMAS PARA
DESENVOLVIMENTO COGNITIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº
37.710.082/0001-78, com sede na Rua Domingos José Martins, n. 75, Sala 107, Bairro
Recife, Cidade de Recife – Pernambuco.

OBJETO: Contratação da empresa cognvox tecnologia, métodos e sistemas para
desenvolvimento cognitivo Ltda, detentora exclusiva do direito de licenciamento de uso do
sistema cognvox, destinado ao atendimento de pessoas neuro diversas, visando o
fornecimento de sistema de tecnologia assistiva, destinado aos estudantes da educação
inclusiva do município de Penedo – AL, com déficits cognitivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo decorre ao Termo de Contrato nº 014/2023 e
está sendo fundamentada no art. 124 da Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo tem como finalidade a alteração
da dotação orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão - 09.000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO – SEMED

Unid. Orçamentaria - 09.014 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

Projeto atividade - 2.127 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Class. Econômica - 3.3.9.0.4.0.00 – SERV. TECN. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
O-PESSOA JURIDICA;

Fonte - 1540.00.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

Valor - R\$ 1.128.200,00

Fonte - 1544.00.000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF

Valor - R\$ 1.000.000,00

PARA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão - 09.000 – SEMED - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

Unid. Orçamentária- 09.014–FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Class. Econômica - 3.3.9.0.4.0.00 – SERV. TECN. INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO -PESSOA JURIDICA;

Fonte - 1540.00.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;

Valor - R\$ 1.241.450,00

Fonte de Recursos - 1543.00.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR

Valor - R\$ 886.750,00

Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 10 de Setembro de 2024.

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMED Nº 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO SEMED DE Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E CLAUDIONOR DE MORAIS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rodovia AL 110, S/N, neste ato representado (a) pelo Secretário de Educação o Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 SSP/AL e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADO: CLAUDIONOR DE MORAIS, CPF sob nº 051.976.184-77, situado em PENEDO/AL, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato Administrativo SEMED nº **013/2024**, com fundamento nos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo do objeto em 25%, conforme o art. 124, I, alínea 'b' da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QTDADA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi - In natura, Com estrutura sólida e firme, coroa de folhas fortes, brilhantes, compacta, com indicativo de bom desenvolvimento. Isenta de enfermidades, parasitas, larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	500	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
2	Macaxeira: in natura, cortada em pedaços de no máximo 10 cm, embalado com 5 kg a vácuo, em embalagem plástica resistente, atóxica, asséptica e transparente, congelada, armazenada, transportada e conservada em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou Biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Isento de manchas escuras de aspecto envelhecido. Apresentando aspecto de colheita recente; No rótulo deverá constar procedência, a denominação do produto, data de fabricação, data de validade.	Kg	250	R\$ 4,07	R\$ 1.017,50

2.1. O valor total deste termo aditivo é de **R\$ 3.452,50** (três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Luciano Barros Lucena
Secretário Municipal de Educação
Portaria N.º 12.363/2022

Faça-se juntada ao contrato inicial.
Penedo/AL, 11 de setembro de 2024.